

EDITAL Nº 051/2025 – VAGAS REMANESCENTES

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PARA O NÚCLEOS DE ALTAS HABILIDADES (NAH) – ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DE GOIÁS DA ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de **12 de junho de 2025 a 15 de junho de 2025**, Processo Seletivo de Discentes (PSD), com cadastro reserva de vagas, destinado ao preenchimento de **04 vagas remanescentes do edital 048/2025** para o Núcleo de Altas Habilidades (NAH) - Orquestra Sinfônica Jovem de Goiás, na modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo de Discentes (PSD), destina-se ao preenchimento de vagas o Núcleo de Altas Habilidades - Grupos Sinfônicos, na modalidade presencial. As aulas serão realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Anexo V.

1.2. O processo de seleção será realizado em três etapas a saber: **(I) Inscrição no site EFG; (II) Realização dos Testes de Nível e ou/Entrevistas; e (III) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula**, destinadas à seleção dos inscritos interessados.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do Edital	11/06/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileuf Franca.com.br/editais-2025/
Recurso e impugnação do Edital	11/06/2025	orquestrajovemgoias@gmail.com

Período de inscrição	12/06/2025 a 15/06/2025 até às 23h59min	https://sgc.efg.org.br/inscricao
Publicação da Homologação parcial das inscrições	16/06/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Recurso Homologação (Anexo VI)	17/06/2025	recursos@basileufranca.com.br
Publicação da Homologação Final das inscrições	18/06/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Teste de aptidão (Consultar no Anexo I e Anexo II)	23/06/2025	Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO
Resultado parcial dos testes	24/06/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Recurso referente ao resultado parcial dos testes	25/06/2025	orquestrajovemgoias@gmail.com
Resultado Final	26/06/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Período de matrícula	27/06/2025 até às 20h	Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO
Início das aulas	30/06/2025	Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO

2.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2025/>

2.3. As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, através do e-mail: basileufrancasecretaria@gmail.com ou do número (62) 99849-4704 (somente WhatsApp).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Direção da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

3.2. O presente certame se destina a seleção de estudantes da Escola do Futuro do Estado de Goiás em

Artes Basileu França que irão compor os Núcleos de Altas Habilidades – Orquestra Sinfônica Jovem de Goiás.

3.3. A seleção dos estudantes será realizada pela Coordenação da Área de Música da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, por meio de testes de nível/entrevistas, de acordo com o cronograma do subitem 2.1 deste edital.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o conhecimento das instruções inseridas neste edital e que atende a todos os requisitos nele contidos.

3.5. São requisitos para ingresso nos Núcleos de Altas Habilidades:

- Ter idade estipulada no Anexo III;
- Atender aos requisitos constantes no Anexo III;
- Realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- Estar APTO no teste de nível e/ ou entrevista deste processo seletivo;
- Estar regularmente matriculado em cursos ofertados pela EFG em Artes Basileu França na área de Música;

3.6. Os testes de nível e/ou as entrevistas serão realizados nos dias **23/06/2025**, de forma presencial na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, de caráter classificatório e eliminatório, conforme descrito no Anexo I e II.

3.6.1. No ato da inscrição deste PSD o(a) candidato(a) poderá estar residindo fora do Estado de Goiás, porém no ato da matrícula, deverá estar residindo no Estado de Goiás, o que deverá ser comprovado.

3.7. Cabe ao(à) candidato(a) observar o tipo de teste de nível/entrevista exigido para o NAH, conforme o Anexo I e II.

3.8. Obrigatoriamente o(a) candidato(a) aprovado(a) nas vagas deste edital será matriculado(a) nos cursos que compõe o Núcleo Grupos Sinfônicos, conforme o Anexo IV. O quantitativo de vagas dos NAHs ofertado é compatível com a quantidade de vagas disponíveis para cada curso que o(a) candidato(a) deve participar. A matrícula, será realizada automaticamente pela Secretaria Escolar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Preencher no endereço eletrônico <https://sgc.efg.org.br/inscricao> os dados pessoais solicitados. As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

4.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

4.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

4.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme cronograma (subitem 2.1).

4.2. Caso o candidato não seja residente no Estado de Goiás, poderá optar pela audição remota enviando uma audição por vídeo por meio de link.

4.2.1 Caso o candidato seja residente no Estado de Goiás, porém esteja em viagem por motivos pedagógicos (festivais, cursos, entre outros), no ato da inscrição poderá anexar uma justificativa solicitando uma audição por vídeo, comprovando que esteja impossibilitado de estar presente para audição presencialmente.

4.3. Atender aos requisitos constantes no Anexo III.

4.4. Ter a idade prevista no Anexo III.

4.5. O ingresso será por meio de testes de nível e/ou entrevista conforme descrição no Anexo I e II.

4.6. Os(As) candidatos(as) receberão um e-mail de confirmação e a cópia impressa desse servirá como comprovante de inscrição.

4.7. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas nesse edital.

4.8. Caso o(a) candidato(a) queira se inscrever em mais de um grupo, deverá realizar uma inscrição para cada grupo, desde que não haja conflito de dias e horários de cada Grupo.

4.9. O quadro de vagas estará disponível no Anexo III.

4.10. A participação no NAH é gratuita e têm duração de 1 ano. Todos os NAHs oferecem, além de aulas práticas, atividades complementares (concertos, masterclass, festivais, turnês, entre outros), podendo ser realizados dentro da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França ou em outras localidades. Para ser certificado o estudante deverá ter frequência mínima de 75% em todas as atividades do núcleo, tais como ensaios, masterclass, oficinas, apresentações, entre outras.

4.11. Aos(às) candidatos(as) com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtorno do espectro autista-TEA), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização dos testes de nível e/ou entrevista. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.12. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização dos testes de nível e/ou entrevista, deverá solicitar via e-mail coord.arteinclusao@gmail.com as condições necessárias de adequação no ato da inscrição. Tais condições poderão ser atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.13. O(A) candidato(a) que solicitar condições especiais para realização do teste de nível e/ou entrevista, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

5. DO RESULTADO

5.1. Os(As) candidatos(as) que não forem aprovados para o Núcleo de Altas Habilidades – Grupos Sinfônicos para o qual se inscreveram, poderão, a critério da banca examinadora, serem remanejados para outros Núcleos de Altas Habilidades - Grupos Sinfônicos, dentro do mesmo edital da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, ou ainda poderão compor um cadastro de reserva deste edital.

5.2. Em caso de remanejamento cabe ao(à) candidato(a) se matricular na vaga/NAH indicada pela banca.

5.3. O resultado final publicado pela banca examinadora é absoluto, não cabendo recurso ou reclamação posterior.

5.4. A EFGABF não tem a obrigatoriedade de preencher todas as vagas deste edital.

5.5. O resultado com a relação de convocados será divulgado via endereço eletrônico <https://efg.org.br/editais> e <https://basileuf Franca.com.br/editais-2025/>

5.6. A EFGABF realizará a convocação via endereço de e-mail e/ou contato telefônico informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo de Discentes (PSD) será divulgado conforme cronograma (subitem 2.1), nos sites: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileuf Franca.com.br/editais-2025/>

6.2. Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste certame, após o chamamento de todos os classificados, serão chamados os(as) candidatos(as) do cadastro reserva.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos da matrícula, de acordo com informações descritas no cronograma, Item 2.1.

7.2. Para os(as) candidatos(as) aprovados(as), será disponibilizado o link de matrículas na lista de resultado final do processo seletivo.

7.3. A confirmação da matrícula se dará somente após a entrega presencial da documentação descrita no item 7.5 na secretaria escolar da EFGABF. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis.

7.4. No ato da matrícula o(a) candidato(a) deve comprovar ser residente e domiciliado(a) no Estado de Goiás;

7.5. Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar original e cópia da seguinte documentação:

7.5.1. Candidatos(as) maiores de idade:

- CPF do próprio candidato(a);
- Carteira de Identidade do próprio candidato(a);
- Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de escolaridade;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e/ou Passaporte, em caso de estudante estrangeiro;
- Regulamento para os núcleos de Altas Habilidades (anexo VII);
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso de áudio, voz e imagem (anexo VIII);
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD anexo IX).

7.5.2. Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do próprio candidato(a) e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade (ou Certidão de Nascimento) do estudante aprovado e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade;
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e/ou Passaporte do(a) candidato(a) e do responsável/tutor legal, em caso de estudante estrangeiro;
- Regulamento para os núcleos de Altas Habilidades (anexo VII);
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso de áudio, voz e imagem (anexo VIII);
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD anexo IX).

7.6. O(a) candidato(a) que desejar utilizar o Nome Social deverá preencher a declaração (Anexo X) com o Nome Social, e não com o nome jurídico.

7.6.1. De acordo com o inciso I, do § único, do Art 1º do Decreto 8727 de 28/04/2016, Nome Social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

7.7. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

7.8. Entregar na secretaria escolar os termos de acordo com a classificação, caso das cotas, bem como o Termo de Cessão de Uso de Voz, Imagem e Dados, Anexo VIII.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. O início das aulas acontecerá após a divulgação do resultado pelos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileuf Franca.com.br/editais-2025/> , conforme o estabelecido no cronograma (subitem 2.1).

9. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. As informações prestadas e documentos apresentados tanto no ato de inscrição quanto de matrícula são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13709/2018.

9.2. No ato da matrícula, será concedido ao candidato o termo de consentimento devidamente pautado na LGPD, o qual deverá ser lido e assinado.

9.3. O candidato poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, este controlador se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legal e normativo.

9.5. Este controlador se reserva o direito de, mediante o consentimento do candidato, no ato da matrícula, usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei, Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

10.2. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

10.3. O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

10.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 2.1.

10.5. Os estudantes aprovados e matriculados nesse edital cederão em definitivo os direitos conexos de áudio, voz e imagem ao Estado de Goiás, mediante assinatura de Termo de Compromisso.

10.6. Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes (PSD) do CETT/UFG e da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

10.7. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia, 11 de junho de 2025.

ANEXO I – DO TESTE DE NÍVEL E/OU ENTREVISTA

- 1.1. Todos os(as) candidatos(as) deverão estar no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início do teste de nível e/ou entrevista, portando o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto;
- 1.2. O(A) candidato(a) que chegar após o horário de início da prova poderá ser desclassificado. Somente poderá realizar os testes de níveis e/ou entrevista quem se inscrever previamente, de acordo com o item 3 este edital;
- 1.3. As salas nas quais serão realizados os testes e/ou as entrevistas estarão indicadas no mural de avisos da entrada da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França no dia de realização;
- 1.4. A realização dos testes e/ou as entrevistas será fechada, isto é, restrita à banca examinadora e ao candidato(a);
- 1.5. No caso dos testes de nível, o(a) Candidato(a) deverá apresentar o nível técnico exigido pelo núcleo inscrito, Anexo III;
- 1.6. Os testes e/ou as entrevistas serão realizadas por grupos, de acordo com a ordem estabelecida nesse edital;
- 1.7. Os participantes desse edital cederão em definitivo os direitos conexos de voz, imagem e áudio ao Estado de Goiás, mediante assinatura de Termo de Compromisso;
- 1.8. Cada candidato(a) deverá entregar três cópias de cada obra de livre escolha a ser executada à banca examinadora, podendo ser de caráter eliminatório a não apresentação;
- 1.9. Para as provas do Coro Sinfônico Jovem de Goiás, cada candidato deverá providenciar seu próprio pianista corpetidor, devendo arcar com os custos do mesmo. Em nenhuma hipótese o Coro Sinfônico fornecerá o profissional para acompanhar a prova.

ANEXO II – CRONOGRAMA DOS TESTES DE NÍVEL E ENTREVISTA

NÚCLEO	INSTRUMENTO/VOZ	DATA/ HORÁRIO
Orquestra Sinfônica Jovem de Goiás	Cordas e Harpa	23/06 – 14h30 às 16h

Orquestra Sinfônica Jovem de Goiás

Harpa

- Confronto: Introdução e Allegro de Maurice Ravel

Excertos orquestrais:

- H. Berlioz Sinfonia Fantástica: 2º movimento, 1º harpa: 1º página
- P. I. Tchaikovsky O Quebra-Nozes, suite N. 1: Valsa das Flores, compassos 3 a 33

Violino

- Execução de um movimento em andamento rápido ou lento de concerto ou sonata, original para o instrumento;

Excertos orquestrais:

- R. Schumann: Sinfonia no.2 em dó maior, op. 61- 2º movimento, scherzo: compassos 1 a 54.
- J. Brahms: Sinfonia no. 2 em ré maior, op. 73 – 1º movimento, compassos 17 até 66.

Violoncelo

- Execução de um movimento em andamento rápido de concerto ou sonata/suíte, original para o instrumento;

Excertos orquestrais:

- P. I. Tchaikovsky: Sinfonia nº 6 em si menor, op. 74 ("Patética"); 1º mov.: compassos 174-201 e 2º mov.: início até casa 1.

Contrabaixo

- Execução de um movimento em andamento rápido de concerto ou sonata, original para o instrumento

Excertos orquestrais:

- R. Schumann: Sinfonia nº 2, início até letra A.
- L. van Beethoven: Sinfonia n. 5, Scherzo (compassos 1 - 100); Trio (compassos 140 - 218)

ANEXO III - DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR NÚCLEO

NÚCLEO	TOTAL DE VAGAS POR NÚCLEO	VAGAS - INSTRUMENTOS	REQUISITOS PARA O NAH
Orquestra Sinfônica Jovem de Goiás – OSJG	04 vagas para o Núcleo	Harpa, Violino, Violoncelo e Contrabaixo Acústico.	• Nível Avançado. • Ter no mínimo de 02 anos de estudo do instrumento; • Idade entre 12 e 35 anos.

*Os horários das aulas podem ser verificados no site <https://basileufranca.com.br>.

ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS POR CURSO

NÚCLEO	REQUISITOS PARA O NAH	CURSO	TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS PARA OS CURSOS
Orquestra Sinfônica Jovem de Goiás	De acordo com o Anexo III do Edital	-	0	-

ANEXO V - HORÁRIOS E CARGA HORÁRIA - NÚCLEOS DE ALTAS HABILIDADES

NÚCLEO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA
Orquestra Sinfônica Jovem de Goiás	Segunda à Quinta	18h30 às 21h30	500

ANEXO VI - FORMULÁRIO RECURSO

Eu, _____, Portador (a) do CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo de discentes (PSD) para curso **Núcleos de Altas Habilidades (NAH) – Grupos Sinfônicos**, _____, apresento recurso contra a _____ junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº _____.

Justificativa comentada:

_____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO VII - REGULAMENTO PARA OS NÚCLEOS DE ALTAS HABILIDADES

1 – O Núcleo de Altas Habilidades - Grupos Sinfônicos tem como objetivo trabalhar o aprimoramento técnico dos estudantes em proposta pedagógica e artística mais elevadas, além de representar o Estado de Goiás, por meio da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, levando seu nome e de seus estudantes a eventos públicos e privados e a Festivais e Mostra de Música nacionais e internacionais;

2 – O ingresso no Núcleo de Altas Habilidades - Grupos Sinfônicos é voluntário e ocorrerá após aprovação em teste com banca examinadora. A banca será composta de no mínimo três professores e poderá acontecer em qualquer época do ano, por meio de edital de acordo com as demandas e necessidades da Escola. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que apresentar melhor qualidade técnica, de acordo com as regras estabelecidas mundialmente pela área de Música;

3 – Quando o professor considerar pertinente o avanço para a próxima categoria do NAH Grupos Sinfônicos, o estudante poderá passar por nova avaliação de banca examinadora, para avançar de nível, não sendo em hipótese alguma garantida a vaga na categoria almejada;

4 – Durante as aulas e demais atividades artístico-pedagógicas será obrigatório o uso da indumentária/vestimenta adequada. O traje será de acordo com a necessidade das atividades (apresentações, aulas práticas ou quaisquer outras atividades artístico-pedagógicas indicadas pela área técnica);

5 – O estudante que for aprovado para participar do NAH Grupos Sinfônicos, assume a obrigatoriedade de participar de todos os compromissos eleitos pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França e pelo Governo do Estado.

6 – A Coordenação do NAH definirá uma agenda de eventos aos quais os estudantes estão obrigados a participar. A falta do estudante a qualquer um dos eventos acarretará o seu desligamento do respectivo NAH;

7 – As atividades artístico-pedagógicas do NAH Grupos Sinfônicos são pensadas e desenvolvidas com enfoque na totalidade dos estudantes participantes. Assim, as faltas, mesmo que justificadas, afetam o andamento de todo o processo. Nesse sentido, as faltas superiores a 10% da frequência comprometerão a permanência no grupo;

8 – O NAH Grupos Sinfônicos terá carga horária de aulas e ensaios/atividades mais intensa que os demais grupos da escola devido ao trabalho de aprimoramento de técnicas específicas. As atividades poderão ocorrer em dias e horários extras e finais de semana;

9 – De acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) não é permitido que pais ou responsáveis viagem junto com o NAH Grupos Sinfônicos para os Festivais e demais Eventos. Caso haja interesse os pais poderão viajar e se hospedar em separado do grupo, bem como custear suas despesas;

10 – O transporte em viagens a festivais e/ou mostras serão sempre solicitados a Fundação de Apoio À Pesquisa - FUNAPE, no âmbito do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE, e à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) em casos de não atendimento via FUNAPE. Caso

não haja a disponibilização do transporte pela FUNAPE ou SECTI, os estudantes ou responsáveis deverão arcar com esse custo

11 – Fica a cargo dos alunos maiores de idades e ou dos pais ou responsáveis dos menores de idade ingressantes do NAH Grupos Sinfônicos as despesas com passagens, alojamento, alimentação, inscrição nos cursos, ingressos, uniformes e confecção de figurinos para as viagens e apresentações em que o grupo participar;

12 - Os estudantes do NAH Grupos Sinfônicos deverão obrigatoriamente participar dos eventos e promoções desenvolvidos pela escola, tais como Mostras de, rifas, festivais, exposição etc.

13 – Existirão regras específicas para cada viagem (Festivais, Mostras e Eventos de modo geral), sendo que as mesmas deverão ser cumpridas na íntegra por todos;

14 – Todas essas regulamentações estão pautadas no regimento interno da Escola e nos critérios técnicos e artísticos estabelecidos em cada área artística da EFG em Artes Basileu França.

Eu, _____, responsável pelo estudante, concordo com o Regulamento acima e atesto meu interesse na participação do(a) meu(minha) filho(a) no NAH _____.

Telefone de Contato: _____

E-mail: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Devolver este à Coordenação da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França assinado.

ANEXO VIII - TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, _____,
(nacionalidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade
nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e imagem a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: Vídeo aula, revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO IX - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Em observância aos artigos 7º e 11º da Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, eu (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito(a) CPF/MF n.º _____, residente

domiciliado(a) _____, doravante denominado(a) TITULAR, e também como () FUNCIONÁRIO(A), () ALUNO(A), () REPRESENTANTE LEGAL, () de (nome), (CPF), PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS, () VISITANTE, ()

OUTROS: _____, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), a Fundação de Apoio a Pesquisa (FUNAPE) e a Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT) e das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs), denominadas CONTROLADORAS, tomem decisões referentes ao tratamento de meus dados pessoais, o qual inclui coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, transferência, difusão ou extração e para as finalidades de acordo com as condições aqui estabelecidas.

DADOS PESSOAIS

A s CONTROLADORAS ficam autorizadas a tomarem decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados do(a) TITULAR:

Nome completo; Data de nascimento e certidão de nascimento; Certidão de casamento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Número e imagem da CTPS; Passaporte; Certificado de Dispensa de Incorporação, ou correspondente; Nível de instrução ou escolaridade; Desempenho acadêmico Formação acadêmica/Titulação; Frequência escolar; Currículo; Endereço completo; Comprovante de endereço; Naturalidade e Nacionalidade; Gênero; Fotos; Estado civil; Número de filhos; Estado de saúde; Tipo físico; Laudo Médico; Informação de familiares (nome dos responsáveis legais, filhos, esposo(a), idade, nível de escolaridade e rendimento mensal); Inscrição estadual e Municipal; Nome Fantasia; Razão Social; Experiências pessoais e profissionais; Números de telefone; WhatsApp e endereços de e- mail; Cidade e estado de residência; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Imagem, Foto, Voz do Titular, Biometria e Reconhecimento Facial etc...

FINALIDADES DO TRATAMENTO

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelas CONTROLADORAS para:

- 1.Cumprir as obrigações legais e conveniais, em razão do disposto no Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
- 2.Possibilitar às Controladoras a execução dos Programas e prestação de serviços no âmbito do Convênio 001/2021;
- 3.Oferecer cursos, formações, eventos, atividades práticas acadêmicas e outros serviços que sejam do meu interesse;
- 4.Realizar prestação de contas quanto as atividades e desempenho decorrentes da assinatura do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
- 5.Controlar o Acesso às instalações físicas das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs);
- 6.Controlar a Frequência de estudantes das EFGs;
- 7.Possibilitar que as Controladoras realizem registro de capacitações internas e externas e respectiva emissão de certificados, quando interna.
- 8.Possibilitar que as Controladoras realizem o processo seletivo por meio de: sorteios, testes, provas e avaliações, e validem conhecimentos previamente adquiridos.
- 9.Autorizar a produção e divulgação das estatísticas educacionais, bem como de relatórios educacionais.

Estou ciente que as CONTROLADORAS poderão compartilhar os meus Dados Pessoais entre si e com outros

órgãos de fiscalização e controle interno ou externo, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA

Estou ciente que o ingresso nas EFGs se dará por meio de reconhecimento facial, biometria e crachá, que também poderá ser utilizado para identificação, controle de acesso e frequência dos estudantes, controle da jornada de trabalho dos funcionários e prestação de serviços.

DADOS SENSÍVEIS E DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES

É importante ressaltar que na coleta dos dados há a possibilidade de coleta de dados sensíveis, nos termos do artigo 5º da Lei 13.709/2018, entre eles: etnia, cor, religião, orientação sexual, dados de menores e dados referentes à saúde.

O TITULAR e/ou seu responsável consente o tratamento dos dados sensíveis destacados para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 11º, I da Lei 13.709/2018.

O Responsável legal do menor consente expressamente ao tratamento de dados pessoais para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 14º, §1º da Lei 13.709/2018.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelas CONTROLADORAS E OPERADORES de tratarem os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

DIREITOS DO TITULAR

O TITULAR tem direito a obter das CONTROLADORAS, em relação aos dados por elas tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;

V- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;

VI- informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VII- revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência às CONTROLADORAS.

Por meio deste, declaro que li e estou ciente de todas as informações constantes no presente Termo e concordo com a coleta e tratamento de dados pessoais nos termos acima dispostos.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, (nome social), _____ portador do
CPF nº _____, RG nº _____, residente na
_____, e
estudante _____ do _____ curso
_____/EFG _____,

declaro que, em conformidade com os dispostos dos artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do art. 3º, IV, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, respaldados pelos princípios e metas firmados no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito deste Instituto, sem que haja menção ao meu nome civil.

Ciente de que os dados registrados em meu Documento Oficial de Identificação não coincidem com o nome social adotado por mim, segue anexa cópia de meu Documento Oficial de Identificação, contendo assinatura e foto, para que eu possa ser devidamente identificado e participar deste certame utilizando meu nome social.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil ou do responsável, se menor)